

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013PMA

AFUA
PREFEITURA:05
119854000105

Assinado de forma digital por AFUA
PREFEITURA:05119854000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
ln=AFUA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
Instituto Fenacon, cn=AFUA
PREFEITURA:05119854000105
Dados: 2015.04.09 19:53:34 -03'00'

*DISPÕE SOBRE O 1º TERMO ADITIVO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E
REGIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE AFUÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL E, DE OUTRO LADO
A EMPRESA AVIZ TUR LTDA.*

ELIUDO DOS SANTOS
PINHEIRO:014315522
91

Assinado de forma digital por ELIUDO DOS
SANTOS PINHEIRO:014315522
DN: cn=ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO, ou=Caixa Econômica
Federal, ou=CAixa, ou=CE, cn=ELIUDO DOS
SANTOS PINHEIRO:014315522
Dados: 2015.04.09 19:54:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE AFUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Albertino Baraúna, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.854/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito **ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e a EMPRESA **AVIZ TUR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob 15.333.578/0001-37, Inscrição Estadual nº15.133.158-8, estabelecida em Belém, Estado do Pará, à Rua Con. Jeronimo Pimentel, 138, Umarizal, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada por **EMANOEL JOSÉ DE SOUZA AVIZ**, têm entre si justo e contratado o fornecimento de passagens aéreas nacionais e regionais destinadas a atender a demanda da administração, sob as cláusulas e condições do contrato origem, têm justo e convencionado o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será de 12 (doze) meses, com início dia 08 de janeiro de 2014, data de encerramento da vigência do contrato inicial e término no dia 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais disposições do Contrato Origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei nº8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

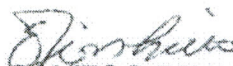
[Handwritten signatures]

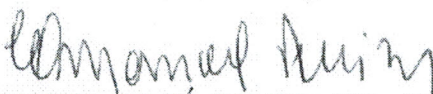


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

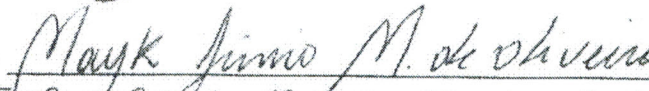
Afuá – PA, 08 de janeiro de 2014.


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal


EMANOEL JOSÉ DE SOUZA AVIZ
Representante Legal

Testemunhas:

1 - 
CPF nº. 922.264.062-68

2 - 
CPF nº. 801.722.702-78